



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 070

PORTARIA Nº 163, de 02 de JULHO de 2019

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio Indenizada ao servidor que menciona.”

MAURÍCIO FERREIRA NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 137 c/c art. 140, ambos da Lei Municipal nº. 05 de 08 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e do inciso XIV do artigo 38 da Lei Orgânica do Município, e inciso VIII, do artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiraci, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - Conceder licença prêmio indenizada ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Parcelas	Período	A partir de
BRENO RAMOS ALVARENGA	Assistente Legislativo	01	20/05/2012 a 20/05/2017	Julho/2019

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ibiraci-MG, 02 de julho de 2019.


MAURÍCIO FERREIRA NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
IBIRACI-MG

